



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará
E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110723-003-SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA, E A EMPRESA M. P. DA CONCEICAO LTDA - CNPJ nº 32.599.840/0001-09.

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado ao Contrato Nº 110723-003-SEMED, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado o Município de **VIGIA DE NAZARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 05.351.606/0001-95, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, gestora dos recursos oriundo do FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com CNPJ-MF nº 29.517.467/0001-85, com sede na Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará, CEP: 68.780-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **M. P. DA CONCEICAO LTDA** - CNPJ nº 32.599.840/0001-09, sediada na R CLAUDIO SANDERS – Nº 705, CENTRO- ANANINDEUA – PA, CEP: 67.030-325, neste ato representado pelo Sr. MOADIEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, portador do RG nº 2198743 e CPF nº 634.541.682-00, residente e domiciliado na Rodovia BR-316, KM 15 Residencial Viver Melhor, nº 204, Quadra 25, Lote 62, Torre 06, Novo Horizonte, Marituba, PA, CEP 67208-135, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-005-PMVN**:

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110723-003-SEMED**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do Contrato Nº 110723-003-SEMED é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ E DOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

1.2 O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da prestação do serviço, mantendo-se os preços, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.3 Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a **CONTRATADA** deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de **30 (trinta) dias de antecedência** da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Em decorrência do presente aditivo, ficam alterada as seguintes cláusulas do referido contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará
E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

3.1. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato nº 110723-003-SEMED, qual seja o valor de **R\$ 247.188,00** (duzentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Vigia/PA, referente ao exercício de 2024, à conta da seguinte programação:

UNIDADE GESTORA:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0011 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.129 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO:	15001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNIDADE GESTORA:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0018 - PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.140 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0011 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.129 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO:	15001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNIDADE GESTORA:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará
E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0018 - PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.140 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO:	15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	05 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01 - FUNDO DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0009 - EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO:	2.155 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

UNIDADE GESTORA:	05 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01 - FUNDO DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0009 - EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO:	2.155 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO:	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

UNIDADE GESTORA:	05 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01 - FUNDO DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0009 - EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO:	2.158 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

UNIDADE GESTORA:	05 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01 - FUNDO DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará
E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0009 - EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO:	2.155 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF

UNIDADE GESTORA:	05 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01 - FUNDO DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0009 - EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO:	2.155 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

UNIDADE GESTORA:	05.01 - FUNDO DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12 - EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
SUBFUNÇÃO:	0009 - EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	2.156 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - PRÉ-ESCOLA
AÇÃO:	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
NATUREZA DA DESPESA:	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO:	05.01 - FUNDO DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE GESTORA:	05 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01 - FUNDO DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:	0009 - EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO:	2.157 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - CRECHE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará
E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este instrumento vigorará no período 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União – DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 por se tratar de serviço continuado.

CLÁUSULA SEXTA - DA JUSTIFICATIVA

6.1 A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE. Frise-se que a Secretaria desenvolve atividades contínuas que necessitam dos fornecimentos dos serviços para realizar suas demandas de forma apropriada, como também favorecer a execução das mesmas, dando qualidade de trabalho para os servidores e atendimento às necessidades públicas,

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1. O presente termo aditivo produzirá seus efeitos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União– DOU.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato Nº 110723-003-SEMED.

9.2. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União– DOU na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

9.3. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Vigia de Nazaré/PA, 09 de julho de 2024.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

End.: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará
E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

JOSICLÉA BARATA PINHEIRO PALHETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 001/2021
CONTRATANTE

M. P. DA CONCEICAO LTDA
CNPJ nº 32.599.840/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____